

**LEI NR 1437
DE 16 DE MARÇO DE 2007**

“Dispõe sobre suplementação de verba que especifica”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

LEI NR. 1437 DE 16 DE MARÇO DE 2007

Artigo 1o.)-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

07-Fundo Municipal de Saúde

3000.00	Despesas Correntes	
3300.00	Outras Despesas Correntes	
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
33.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 34.000,00

§ único-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

07-Fundo Municipal de Saúde

3000.00	Despesas Correntes	
3300.00	Outras Despesas Correntes	
3390.00	Aplicações Diretas	
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 34.000,00

Artigo 2o.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Março de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa